



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2566



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 10/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 1º da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transposição** na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.365.0016.2069	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Fundeb mínimo70%		
555	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1101 50.000,00
Total			50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			50.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2060	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb mínimo70%		
511	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1101 50.000,00
Total			50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			50.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2024.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2566



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 056/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 10 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde Geral	
PATRICIA CISKOSKI	15/05/2022 a 14/05/2023	07/03/2024 a 16/03/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024.

HERMES WICTHOFF

Prefeito

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2566



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 059/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Designar, a partir de 26/02/2024, a servidora **ANA PAULA DO ROSARIO SILVA BONFIM**, nomeada no cargo em comissão, RG: 7.608.465-3 e CPF: 040.616.949-79, para responder pelo cargo de **Secretária Escolar**, na Escola Municipal Paulo Haruo Sato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2566



RESOLUÇÃO Nº 001/2024/CMS

Súmula: Avalia o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, relativo ao 3º Quadrimestre (setembro-dezembro) de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 27/02/2024.

Resolve:

Art. 1º - Avaliar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, relativo ao 3º Quadrimestre (setembro-dezembro) de 2023.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 27 de fevereiro de 2024.

Elizângela C. Coutinho Rosas
ELIZANGELA C. COUTINHO ROSAS
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Tânia C. M. Macedo
TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2566



RESOLUÇÃO Nº 002/2024/CMS

Súmula: Aprova a adesão a incentivo de investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Resolução SESA nº 1.428/2023.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 27/02/2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, adesão a recurso(s) financeiro(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade(s) da Rede de Atenção à Saúde de Mauá da Serra/PR, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme Resolução SESA nº 1.428/2023.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 27 de Fevereiro de 2024.

Elizângela C. Coutinho Rosas
ELIZÂNGELA C. COUTINHO ROSAS
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Tânia Cristina de Macedo
TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2566



RESOLUÇÃO Nº 003/2024/CMS

Súmula: Aprova a adesão a incentivo financeiro para transporte sanitário, conforme Resolução SESA nº 1.737/2023.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 27/02/2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, adesão a Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, referente a Resolução SESA nº 1.737/2023, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), visando a aquisição de 1 (um) micro-ônibus, para transporte sanitário eletivo de pacientes de Mauá da Serra/PR.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 27 de Fevereiro de 2024.

Elizângela C. Coutinho Rosas
ELIZANGELA C. COUTINHO ROSAS
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Tânia C. de Macedo
TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2566

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº08/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - ao vereador **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA**, lotado nesta Casa de Leis, 02(Duas) diárias no valor total de R\$875,00(oitocentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2024, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2566



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

DISTRATO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

DISTRATO Nº 001/2024

CONTRATO DE COMPRA Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: AUTO POSTO MAUÁ DA SERRA LTDA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA,

pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 00.403.870/0001-01, situada à Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42, neste município de Mauá da Serra, e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. **NELSON BONIN GONCALVES**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob n.600.714.109-00 residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE:**

CONTRATADA: AUTO POSTO MAUÁ DA SERRA LTDA,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.341.856/0001-96, situada na Rodovia do Café, BR 376, KM 291 + 500, nº. 976, Centro, Mauá da Serra, CEP 86.828-000; neste ato representado pelo Sr. **RONIEVERSON DOINO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Victorino Zaggato, 16, Conjunto Habitacional Tito Carneiro Leal, Londrina – PR, RG: 6.374.891-9 SSP/PR e CPF Nº 918.174.049-20, de ora em diante denominado simplesmente como **CONTRATADA.**

Cláusula Primeira – Da Rescisão

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e amigavelmente a partir de 23 de fevereiro de 2024 rescindir o contrato nº 07/2023, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, considerando que houve alteração de preço do produto para maior, não havendo o interesse do contratado de realizar o procedimento para a realização da recomposição com Aditivo Contratual, o que aqui declara.

Parágrafo Primeiro – Verificada a conveniência para a Câmara

Municipal de Mauá da Serra, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2566



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

Cláusula Segunda – Dos Ônus

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Dispensa nº 010/2023.

Parágrafo Único – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Cláusula Terceira – Das Disposições Legais

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Cláusula Quinta – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas deste contrato. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Mauá da Serra, 26 de fevereiro de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

RONIEVERSON DOIN
AUTO POSTO MAUÁ DA SERRA LTDA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Nome:

Nome:

CPF nº

CPF nº